Fls. n.º 2
Proc. 452/2000

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero | Data | Rubrica
1.081 | 26/06/2000

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. 062/ de _____ de _____ de 2.000.

Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, para o mandato de 2001 a 2004.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº. _____/00, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mococa, a ser pago durante o mandato compreendido no período de Janeiro de 2.001 a Dezembro de 2.004, é de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º. – O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a ser pago durante o mandato compreendido no período de Janeiro de 2.001 a Dezembro de 2.004, é de R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais).

Art. 3º. – O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal será alterado por lei específica, na mesma data e mesmo índice a ser aplicado aos servidores municipais.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º. – Esta Lei passará a vigorar a partir de primeiro de Janeiro de 2.001, revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 3.120, de 16 de Junho de 2.000.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de Junho de 2.000.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário

Fls. n.º 4
Proc. 452/2000

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 452 / 2000.

DESPACHO
A(s) Comissões... Especial
...
Sala das Sessões... 26/6/2000...
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Projeto de Lei nº. 62 /2000

APROVADO
Em 1ª Discussão por... UU
Sessão 26 de junho de 2000
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por... U.
Sessão 26 de junho de 2000
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Câmara Municipal de

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.090	26/06/2000	

— DESPACHO —

Fls. n.º 5
Proc. 452/2000

APROVADO
Sala das Sessões, 26/06/2000
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº. /2000 - Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, para o mandato de 2001 a 2004, e revoga a lei nº,3.120 de 16.06.2000.

PROJETO DE LEI Nº. /2000 - Estabelece os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2001 a 2004, e revoga a lei nº.3.121 de 16.06.2000.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de Junho de 2.000.

Pompeo Corradi
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 452/2000

Protocolo	Despacho
CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA — PROTOCOLO Numero: 1.091 Data: 26/06/2000 Rubrica	APROVADO Sala das Sessões, 26/06/2000 Dr. Luiz Armando Calió Presidente

REQUERIMENTO

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº. /2000 - Estabelecer os subsidios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, para o mandato de 2001 a 2004, e revoga a lei lei nº.3.120 de 16.06.2000.

PROJETO DE LEI Nº. /2000 - Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2001 a 2004, e revoga a lei nº.3121 de 16.06.2000.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de Junho de 2.000.

Pompeo Corradi
Vereador

Fls. n.º 7
Proc. 462/2000

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.062/2000
INTERESSADO :- MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- CLEBER BARROS MELO
ASSUNTO :- Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa para o mandato 2001 a 2004

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Junho de 2.000.

Cleber Barros Melo
Relator

Fls. n.º 8
Proc. 452

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 27 de Junho de 2.000.

Of. nº. 507/2.000-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 26 de Junho último.

Autógrafo nº. 071/2000 - Projeto de Lei nº. 058/2000.
(de autoria do Vereador Benedito José de Souza)

Autógrafo nº. 072/2000 - Projeto de Lei nº. 062/2000.
(de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Autógrafo nº. 073/2000 - Projeto de Lei nº. 063/2000.
(de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 9
Proc. 452/2000

AUTÓGRAFO Nº. 072 DE 2.000.

Projeto de Lei nº. 062/2.000.

Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, para o mandato de 2001 a 2004.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 26 de Junho de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº. 062/00, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mococa, a ser pago durante o mandato compreendido no período de Janeiro de 2.001 a Dezembro de 2.004, é de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º. – O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a ser pago durante o mandato compreendido no período de Janeiro de 2.001 a Dezembro de 2.004, é de R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais).

Art. 3º. – O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal será alterado por Lei específica, na mesma data e mesmo índice a ser aplicado aos servidores municipais.

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º. – Esta Lei passará a vigorar a partir de primeiro de Janeiro de 2.001, revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 3.120, de 16 de Junho de 2.000.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 2.000.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário